

## Câmara Municipal de Gracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**, infra-assinado, **vereador** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, Il do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

## INDICAÇÃO Nº /2022

Indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que altere a Lei Lei Ordinária Nº 4443/2022 que CRIA O "PROGRAMA PRATA DA CASA", QUE ESTABELECE A DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES, ARTISTAS OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS EM EVENTOS PÚBLICOS, afim de que se reajuste os valores pagos aos artistas.

## **JUSTIFICATIVA**

Essa indicação se faz necessária devido ao aumento dos custos e despesas das bandas e dos grupos culturais sofreram após a pandemia e ainda ressaltar que esses grupos e bandas custam bem menos que os grupos estaduais ou nacionais. Insta mencionar que a Secretaria de Turismo e Cultura, em seus diversos eventos realizados ao longo deste ano contratou em sua grande maioria grupos e bandas do município e alcançado um resultado excelente e desta maneira reajustando esses valores estaríamos valorizando e incentivando ainda mais nossos músicos municipais.

Aracruz/ES, 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI Vereador Cidadania